

Lei no 257.

Suplementação de Verbas

Os Prefeitos Municipais são José B. Calçada,
Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sauciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir um crédito Suplementar de Cr. 1.362.018,80
(Um milhão trezentos e sessenta e seis mil
Reais e oitenta e centavos), referente
às seguintes Verbas:

61 - 8.89. 4. - - - - - 2.018,80

221.8.29.4. "a"	250.000.00
62.8.98.4	80.000.00
111.8.09.4. "b"	200.000.00
221.8.33.4. "	20.000.00
40.8.82.4.	800.000.00
308.8.88.4. "a"	10.000.00
Total	1.362.018.80

Art. 2º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente lei; ^{recursos} ~~Administração~~ ^{incluídos da A.R. que está} ~~Administração~~ ^{recaba} ~~dos excessos~~ ^{esses} de arrecadação não utilizados nos anos anteriores, ~~seu~~ ^{seu} como neste exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor nesta data.

São José do Calçado, 26 de novembro de 1963

Mencides F. Rezende Mendonça
Secretária

Prefeito Municipal